



RETIFICAR os termos da **Portaria nº 3.090, de 16 de setembro de 2022**, disponibilizada no DJE de 21/09/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ALTERAR** os termos da **Portaria n.º 2.545/2021**, disponibilizada no DJE de 23 de dezembro de 2021, do caderno administrativo (Ano XIV – Edição 3233) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Subcomitê de Logística Sustentável no âmbito deste Poder:

- I – **Desembargador Délcio Luis Santos**, Presidente do Subcomitê;
- II – **Dr.ª Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello**, Juíza de Direito Auxiliar da Presidência;
- III – **Dr. Victor André Liuzzi Gomes**, Juiz de Direito;
- IV – **Dr. Roger Luiz Paz de Almeida**, Juiz de Direito;
- V – **Rommel Pinheiro Akel**, Secretário de Infraestrutura;
- VI – **Nélia Freitas Nogueira Vieira**, Diretora da Divisão de Patrimônio e Material;
- VII – **Breno Figueiredo Corado**, Secretário de Tecnologia da Informação;
- VIII – **Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho**, Secretária de Serviços Integrados de Saúde;
- IX – **Monike Saldanha Antony**, Diretora da Divisão de Serviço Social e Acessibilidade;
- X – **Iano Sá de Souza de Wanderley**, Diretor da Divisão de Compras e Operações (**a contar de 02/08/2022**);
- XI – **Wiulla Inácia Garcia**, Secretária de Gestão de Pessoas;
- XII – **Márcia Rachel de Castro e Costa Rizzato**, Secretária de Planejamento;
- XIII – **Jéssica Fernanda Fonsêca Barker Bastos**, Coordenadora de Núcleo de Gerenciamento de Projetos;
- XIV – **João Paulo Ramos Jacob**, Diretor da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor;
- XV – **Alessandra Lyra Paulo**, Chefe da Seção de Projetos (**a contar de 02/08/2022**);
- XVI – **José Andress da Rocha Albuquerque Cavalcanti**, Chefe da Seção de Processos Judiciais;
- XVII – **Thaís Fernandes Machado**, Secretária do Subcomitê.

Art. 2.º - CESSAR OS EFEITOS das Portarias nº 2.545/2021-PTJ, de 21 de dezembro de 2021; nº 1.997/2022-PTJ, de 05 de julho de 2022; nº 2.152/2022-PTJ, de 14 de julho de 2022, na parte em que designou os membros para atuar no supracitado Subcomitê.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 245/2022 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2020-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000009523-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Lira Serviços de Saneamento e Poços Eireli.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 015/2020-FUNJEAM, pelo período de 8 (oito) meses, relativo à prestação dos serviços de manutenção corretiva, sob demanda, dos sistemas de captação de águas subterrâneas, composto por poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao CONTRATANTE no Estado do Amazonas.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7.VALOR: Pelos serviços executados, o CONTRATANTE pagará o valor global estimado de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para os serviços de manutenção corretiva e eventual reposição de peças, sob demanda.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002479, de 20/09/2022, no valor de R\$ 29.947,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 015/2020-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 8 (oito) meses, a contar de 22 de setembro de 2022.

Manaus/AM, 21 de setembro de 2022.
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas